

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 170/1997 de 7 de Agosto

Considerando o Acordo de Cooperação celebrado entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património do Estado, o Instituto Nacional da Habitação, a Região Autónoma dos Açores e a Câmara Municipal de Ponta Delgada;

Considerando que o presente Acordo se enquadra num Plano de Intervenção a Médio Prazo, que tem por objectivo definir, quantificar, programar e financiar a construção de 151 fogos de habitação social num conjunto de projectos a executar no Concelho de Ponta Delgada, destinados ao realojamento de famílias que actualmente ocupam barracas e fogos de construção precária, ou em regime de sobre ocupação, além dos fogos demolidos para obras de urbanização;

Considerando que no âmbito do referido Acordo de Cooperação a Região Autónoma dos Açores se comprometeu a transmitir a titularidade dos terrenos necessários à implantação dos fogos em causa, à Câmara Municipal de Ponta Delgada;

Assim, nos termos da alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e tendo em conta o disposto no número dois da cláusula sexta do Acordo de Cooperação supra referido, o Governo resolve:

- 1- Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à Câmara Municipal de Ponta Delgada de doze lotes, com os n.ºs 6, 13, 19, 28, 37, 48, 62, 68, 76, 86, 91 e 96, sitos ao Loteamento do Caminho da Levada, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, destinados exclusivamente à construção de habitação social, com vista aos realojamentos supra referidos.
- 2- Delegar poderes na Chefe de Gabinete Maria da Conceição Morais Monteiro, para outorgar em nome e representação da Região Autónoma dos Açores na respectiva cessão.

Aprovada em Conselho do Governo Calheta - São Jorge, 16 de Julho de 1997.- O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Marfins do Vale César.